



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO



RESOLUÇÃO CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 7, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução CGRAD - 10/22, de 09 de agosto de 2022, que Consolida as Resoluções CGRAD 17/11, de 08 de junho de 2011, CGRAD 02/19, de 09 de abril de 2019, CGRAD 28/20, de 19 de agosto de 2020 e CGRAD 42/20, de 09 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Resolução CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, que aprova a Norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; ii) a 252ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 24 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao **CAPÍTULO III** do **Anexo I** da **Resolução CGRAD - 10/22, de 09 de agosto de 2022**, o artigo seguinte:

***Art. 11** - Para os alunos que ingressaram antes de 2023.1 e que não migraram para as novas matrizes curriculares, aplicam-se as regras definidas pela Resolução CGRAD 17/11.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 16:53)
MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
PRESIDENTE
CGRAD (11.81.02)
Matrícula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **609b32ad86**